

Escritura de 29 de agosto de 1.963, das notas do 4o. Tabelião de Santos, Armando Veridiano Laranja. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que **JOAO CARLOS GARROTE PAIVA**, solteiro, tenha cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de compromisso de venda e compra, acima descrita. **CERTIFICA** finalmente que dos mesmos livros, além da promessa de venda e compra acima, não consta que **JULIO BRASIL MONTENEGRO** e sua mulher **ALICE MOREIRA SPINOLA MONTENEGRO**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo número 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre **O APARTAMENTO n. 32, localizado no 3o. andar tipo do EDIFICIO ITABERA, situado na Praça George Washington, n. 69, contendo living, 1 dormitório, cozinhetta, banheiro e passagem; confronta na frente com o corredor de circulação do andar, por onde tem sua entrada e apartamento de final 01, de um lado com o apartamento de final 3, do outro com o espaço da área de recuo frontal e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita; tem a área útil de 37,6200 metros quadrados, área comum de 12,0066 metros quadrados, num total de 49,6266 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 2,1195% do todo. Dou fé. Santos, 15 de fevereiro de 2.017. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:**



Protocolo número 266103

Valor cobrado pela Certidão	
Ao Serventuário	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 8,51
Ao Ipesp	R\$ 4,39
Ao Reg. Civil	R\$ 1,58
Tr. Justiça	R\$ 2,05
Mins. Público	R\$ 1,44
Ao Imp. Município	R\$ 0,61
TOTAL	R\$ 48,51
Recibo	



COPIA

COPIA